

# Enquadramento: o ABC da 2ª etapa

O MEC anunciou o seu empenho para que o enquadramento seja implementado na folha de julho. Na UFRJ, segundo a Coordenação da Comissão de Enquadramento, para aceitar o processo, será solicitado ao reitor Aloísio Teixeira a homologação do enquadramento dos servidores *ad referendum* (sob condição

de consulta ao Consuni, que tem sua próxima sessão ordinária marcada para o dia 13).

Quem fez cursos de capacitação ou concluiu graus da educação formal (nível escolar médio, superior ou pós-graduação) vai finalmente ver reconhecido seu esforço de buscar ir além do que seu cargo exigia. A Lei da Carreira, vitória da greve de 2004, previu um primeiro enquadramento por tempo de serviço em 2005, quando todo mundo foi alocado no nível de capacitação I, segundo de uma reestruturação de tabela em 2006. Agora começa a sua segunda etapa: o enquadramento nos demais níveis de classificação, de acordo com os cursos de capacitação e suas respectivas cargas horárias.

A lei prevê também incentivos à qualificação, ou seja, percentuais para quem concluiu cursos de educação formal além da exigida pelo cargo. No dia 30 de junho, o governo assinou o Decreto nº 5.824, que trata dos procedimentos para a concessão do Incentivo à Qualificação e para a efetivação do enquadramento por nível de capacitação. Assinou ainda o Decreto nº 5.825, que estabelece diretrizes para a elaboração do Plano de Desenvol-

vimento dos integrantes do Plano de Carreira. Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento no Nível de Capacitação serão retroativos a 1º de janeiro de 2006 e os da implantação do Incentivo à Qualificação serão a partir de 1º de julho de 2006.

O que saiu para as IFES			
Categoria	Nº de servidores	Impacto em milhões	Acordo
Téc. Adm IFES	154.681	R\$ 198,1	Gratificação de incentivo à qualificação e enquadramento por nível de capacitação

## Quantos na UFRJ

Há na UFRJ 2.092 servidores com direito ao enquadramento por capacitação, 2.912 com direito ao incentivo à qualificação: 877 aposentados com capacitação e 320 com qualificação: 135 pensionistas com capacitação e 36 com qualificação.

## Um porém

A Comissão Nacional de Supervisão da Carreira, composta pelo MEC e pela Fasbira, foi surpreendida pelo governo. Como o enquadramento referiu-se a diplomas obtidos até 28 de fevereiro de 2005, a Comissão seguiu discutindo a partir de quando poderia se dar a primeira progressão seguinte (para quem concluiu cursos depois deste prazo).

A lei prevê um intervalo de 18 meses entre uma progressão e outra.

Para a Fasbira, os diplomas obtidos até 28 de fevereiro valerem para o novo enquadramento e os que o servidor obtiver a partir daí valem para as progressões por capacitação. Portanto, o enquadramento no nível de capacitação e a progressão por capacitação são coisas diferentes.

Pelo decreto nº 5.824, a coisa muda de figura: a primeira progressão só pode acontecer depois de 18 meses a contar do enquadramento (portanto, a partir de agosto de 2006).

Mesmo com a discussão em andamento na Comissão, o governo colocou essa posição.

"Enquadramento não é progressão", reclama Vania Gonçalves, representante da Fasbira na Comissão, explicando que não poderia valer o intervalo para a primeira progressão. "O problema é que agora está lá no decreto, o governo simplesmente colocou, mesmo com o debate na Comissão Nacional de uma coisa que não estava explícita na lei anterior. Com isso adiantam em 18 meses a primeira progressão de todo mundo. Poderia ser a partir de 1º de março de 2005. Mas os servidores só vão começar a progredir a partir de 1º de agosto de 2006."

## Quando sai o dinheiro

Segundo Vania Gonçalves, o MEC informou está se empenhando para que o enquadramento seja implementado na folha de julho. Disse que o Sipe está com estrutura pronta para receber as informações das mudanças na folha.

Quanto ao retroativo (a diferença do enquadramento por

capacitação até janeiro), é preciso rodar a primeira folha com o enquadramento novo de cada um para depois calcular os retroativos. Porque, explica a coordenadora, cada caso é um caso – subir níveis mexe com o salário-base mas também é preciso saber se o servidor teve férias ou adicionais. Cada universidade vai fazer o cálculo de cada um de seus servidores e informar ao MEC.

## Prazos na UFRJ

Segundo Maria Tereza Ramos, vice-coordenadora da Comissão de Enquadramento, a Comissão vai pedir ao reitor que homologue o enquadramento dos servidores da UFRJ logo, *ad referendum* (sob condição de consulta ao Consuni, que tem sua próxima sessão ordinária marcada para o dia 13). Com a homologação, a listagem é informada ao MEC, que emite a portaria para ser publicada. O MEC envia ao Sipe as mudanças na folha. A vice-coordenadora acredita que se tudo correr como previsto, em agosto pode sair o retroativo (contracheque de agosto, pagamento que sai no início de setembro).

## Recurso

Depois de publicada a portaria, o servidor deverá acessar <https://200.130.77.82/canallegal/> para conferir seus dados. Se houver erro, terá 30 dias para interpor recurso (no próprio setor de recursos humanos das unidades, no caso de ativos; ou na PR-4, no caso de inativos). Esse recurso será apreciado no prazo máximo de 60 dias pela Comissão. Caso seja indeferido, o servidor pode recorrer ao Consuni.

## Diretrizes

Cada instituição de ensino superior terá que aprovar, no seu Plano de Desenvolvimento Institucional, um Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira que contenha o dimensionamento das necessidades institucionais, com definição de modelos de alocação de vagas, programa de capacitação e aperfeiçoamento e programa de avaliação de desempenho, seguindo diretrizes nacionais. Estas diretrizes são as que foram estabelecidas pelo segundo decreto que o governo lançou para os técnicos-administrativos das IFES, o de número 5.825, de 29 de junho.

O Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Inter-Setorial de Supervisão.

# Quem e quanto

Terá o incentivo à qualificação os que apresentaram diplomas de escolaridade acima do exigido pelo cargo. O incentivo reflete-se em percentuais que variam de acordo com o diploma que o servidor apresentou em relação ao nível de escolaridade exigido pelo seu cargo. Por exemplo, suponha que seu cargo exige segundo grau mas você já se formou no nível superior. Você terá o incentivo à qualificação de acordo com o anexo IV da

Lei, de acordo com a correlação direta ou indireta com as áreas de conhecimento.

Terá direito ao enquadramento em nível de capacitação maior quem apresentou certificado de cursos com carga horária de capacitação especificada no anexo III da Lei. Quem não realizou nenhum curso fica no mesmo nível de capacitação I até poder solicitar a Progressão por Capacitação.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
A	I	Exigência mínima do cargo
	II	20 horas
	III	40 horas
	IV	60 horas
B	I	Exigência mínima do cargo
	II	40 horas
	III	60 horas
	IV	90 horas
C	I	Exigência mínima do cargo
	II	60 horas
	III	90 horas
	IV	120 horas
D	I	Exigência mínima do cargo
	II	90 horas
	III	120 horas
	IV	150 horas
E	I	Exigência mínima do cargo
	II	120 horas
	III	150 horas
	IV	Aperfeiçoamento ou curso de capacitação superior a 180 horas

**Exemplo 1:** (Nível D - Capacitação e Qualificação)

Cargo - Técnico de Laboratório - Área	1ª Fase - 2005	1ª Fase - 2006	2ª Fase - 2006	Curso de Capacitação >= 150 horas
Nível Classificação	D	D	D	
Nível Capacitação	I	I	IV	>= 150 horas
Padrão de Vencimento	3	3	3	
Vencimento Básico	R\$ 1.160,25	R\$ 1.280,66	R\$ 1.424,00	
Vencimento Básico Complementar				
Incentivo à Titulação	10% Direta		R\$ 142,40	Curso de Graduação
Total	R\$ 1.160,25	R\$ 1.280,66	R\$ 1.566,40	

**Exemplo 2:** (Nível E - Capacitação)

Cargo - Analista de Tecnologia da Informação	1ª Fase - 2005	1ª Fase - 2006	2ª Fase - 2006	Curso de Capacitação >= 150 horas
Nível Classificação	E	E	E	
Nível Capacitação	I	I	III	>= 150 horas
Padrão de Vencimento	14	14	14	
Vencimento Básico	R\$ 1.861,93	R\$ 2.255,31	R\$ 2.420,61	
Vencimento Básico Complementar	R\$ 418,72	R\$ 25,34	R\$ 25,34	
Incentivo à Titulação	15% Direta		R\$ 366,84	Mestrado
Total	R\$ 2.280,65	R\$ 2.280,65	R\$ 2.812,84	

**Exemplo 3:** (Nível C - Qualificação)

Cargo - Operador de Máquina Copiadora	1ª Fase - 2005	1ª Fase - 2006	2ª Fase - 2006	Curso de Graduação
Nível Classificação	C	C	C	
Nível Capacitação	I	I	I	
Padrão de Vencimento	4	4	4	
Vencimento Básico	R\$ 343,62	R\$ 370,57	R\$ 370,57	
Vencimento Básico Complementar	R\$ 69,66	R\$ 42,71	R\$ 42,71	
Incentivo à Titulação	15% Direta		R\$ 61,99	Curso de Graduação
Total	R\$ 413,28	R\$ 413,28	R\$ 475,27	

Fonte: PR-4